

lei 117



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001171949  
Projeto: 01501948  
Autor: JOAQUIM VALENTIN  
Assunto: R EUSEBIO DE SOUSA

DATA 09 / 10 / 48



PROJETO DE LEI Nº 150

**DIGITALIZADO**

EM: 11 / 01 / 02

*Raetia da Silva*  
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Da a denominação a uma rua  
dessa capital. (Eusebio de Sousa)

VEREADOR joaquim valentin

LEI Nº 117 DE 13 / 01 / 49

DIOM Nº 4458 DE 19 / 01 / 49

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Nº.....

Fortaleza,

LEI N.º 117 DE 13 DE JANEIRO DE 1949



Dá denominação a uma rua desta Capital.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de EUSEBIO DE SOUSA a uma das ruas desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 DE JANEIRO DE 1949.

  

---

PRESIDENTE



Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar numa das ruas de Fortaleza, o nome de EUSEBIO DE SOUSA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 9 de Outubro de 1948.

Ass) João Alves de Albuquerque

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 18

Tendo em vista o que pretende o autor do projeto de lei, que tomou o nº 150, somos de parecer que nada obsta que seja o mesmo aprovado em plenário. Neste sentido é o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões, em 25 de Outubro de 1948.

Ass) Joaquim Alexandre Valentim - Presidente

Manoel Feitosa - Relator

Isaac Maciel.



# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



OF. Nº.

Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI N. 150

Dá denominação a uma rua  
desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar  
a denominação de EUSEBIO DE SOUSA a uma das ruas desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 6 de  
Dezembro de 1948.

Odivaldo de Melo Sá  
José Biago da Silveira  
Americo Barreira  
José Inácio Cavalcante

12/12/48  
Aprovado  
Presidente